



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4705

de 26 de setembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

06011751201802.037000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
06011751201802.037000-3.3.90.39.00.00 (0412) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... R\$ 46.000,00
TOTAL R\$ 46.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

06011751201801.099000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRITURAR RESÍDUOS SÓLIDOS
06011751201801.099000-4.4.90.52.00.00 (6641) - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 40.000,00
06010412201102.027000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
06010412201102.027000-3.3.90.30.00.00 (0321) - Material de Consumo..... R\$ 6.000,00
TOTAL R\$ 46.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de setembro de 2023.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE
Diretor Financeiro - SMF